



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.438, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado os Pontos Facultativos e Feriados nas repartições públicas do Município de Itapevi, visando economia aos cofres públicos, nas datas a seguir estipuladas:

I - Fevereiro/2019

a) **18/02/2019** - Segunda Feira - Aniversário da Cidade (Feriado).

II - Março/2019

a) **04/03/2019** - Segunda Feira - (Ponto facultativo);

b) **05/03/2019** - Terça Feira - Carnaval (Feriado);

c) **06/03/2019** - Quarta Feira de Cinzas (Ponto Facultativo).

III - Abril/2019

a) **19/04/2019** - Sexta Feira da Paixão (Feriado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

b) **21/04/2019** - Domingo de Páscoa e Tiradentes (Feriado).

IV - Maio/2019

a) **01/05/2019** - Quarta Feira - Dia do Trabalhador (Feriado).

V - Junho/2019

a) **20/06/2019** - Quinta Feira - Corpus Christi (Feriado);

b) **21/06/2019** - Sexta Feira - (Ponto Facultativo).

VI - Julho/2019

a) **08/07/2019** - Segunda Feira - (Ponto Facultativo);

b) **09/07/2019** - Terça Feira - Revolução de 1932 (Feriado).

VII - Setembro/2019

a) **07/09/2019** - Sábado - Independência do Brasil (Feriado).

VIII - Outubro/2019

a) **12/10/2019** - Sábado - Nossa Senhora Aparecida (Feriado);

b) **28/10/2019** - Segunda Feira - Padroeiro da Cidade e Dia do Servidor Público (Feriado).

IX - Novembro/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- a) **02/11/2019** - Sábado - Finados (Feriado);
- b) **15/11/2019** - Sexta Feira - Proclamação da República (Feriado);
- c) **20/11/2019** - Quarta Feira - Consciência Negra (Feriado).

X - Dezembro/2019

- a) **24/12/2019** - Terça Feira - (Ponto Facultativo);
- b) **25/12/2019** - Quarta Feira - Natal (Feriado);
- c) **31/12/2019** - Terça Feira - (Ponto Facultativo);
- d) **01/01/2020** - Quarta Feira - Ano Novo (Feriado);
- e) **02/01/2020** - Quinta Feira - (Ponto Facultativo);
- d) **03/01/2020** - Sexta Feira - (Ponto Facultativo).

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as unidade de saúde, fiscalização de posturas, segurança e mobilidade urbana nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de Janeiro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de Janeiro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETARIO DE GOVERNO